



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.293, de 3 de novembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. SEBASTIANA BORGES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatuiu e eu, Prefeito de Município sanciono a seguinte Lei:

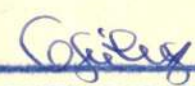
Art. 1º - Pica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento a Sra. SEBASTIANA BORGES DA SILVA, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado a rua 5 de outubro, com os limites e características seguintes: Ao Nascente com Valdivino Leão, ao Poente com Maria da Silva Aguiar, frente ao Sul com a referida rua, fundos ao Norte com quem de direito, medindo três metros e oitenta centímetros (3m,80) de frente/por dezessete metros (17m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OFIR MARQUES.
Sec. em exerc.